



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**PORTARIA Nº 10.517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto à infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, nomeia membros, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.565/2013 **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto à infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, constante do processo administrativo nº 6.565/2013

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) RAFAEL MOREIRA PEREIRA – presidente
- b) MATHEUS MARTINS SANTANA – vice-presidente

II - representantes da Secretaria de Saúde:

- a) ELISETE DE SOUZA CAMPOS – titular
- b) CAMILA CRISTINA ZANCHIM – suplente

III - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN – titular
- b) FERNANDO LUIZ TOLEDO – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de setembro de 2013.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

-vide verso-